



**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°  
0069/2025**

**Em, 23 de Setembro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 2006 1009	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	
0000326 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Total da Ação	30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como segue:

**00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

15 451 2006 1033	Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público	
0000346 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Total da Ação	30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito